



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS,
ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Reitor, o Sr. SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR, nomeado pelo Decreto Presidencial de 01 de junho de 2023, publicado no *DOU* de 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 1772643, doravante denominada CONTRATANTE, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.918.421.0001-08, sediada no Campus Universitário do PICI, S/N, Bloco 710, Sala B, Amadeu Furtado, em Fortaleza/CE, representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. TOMAZ NUNES CAVALCANTE NETO, conforme atos constitutivos da Fundação, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.005024/2022-73 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 13/2022 por 2 (dois) meses, de modo que o seu termo final passa a ser o dia 01 de maio de 2025, em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho alterado, e de acordo com o disposto no art. 57, § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo,



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS,
ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

com fulcro no art. 65, I, “a”, da Lei nº 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.

Silvério de Paiva Freitas Júnior
Reitor
Universidade Federal do Cariri

Tomaz Nunes Cavalcante Neto
Diretor-Presidente
Fundação ASTEF



**Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E
A FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS,
ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FASTEF**

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: